

EDITAL Nº. 06/2024

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes (**VAGAS REMANESCENTES**) na EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

A(o) Diretora(or) da Escola Estadual de Educação Profissional Leopoldina Gonçalves Quezado, professora(or) Plácido Bezerra Leite, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições (VAGAS REMANESCENTES) para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2025, nos cursos Técnicos em Administração, Informática e Nutrição e Dietética ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas remanescentes referentes ao ano letivo de 2025 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PORTARIA Nº 2662/2024-GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 14/11/2024, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal Nº 14.685, de 20/09/2023 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2025, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas Curso Técnico em Nutrição e Dietética;

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Visão monocular
- d. Deficiência auditiva
- e. Deficiência física
- f. Deficiência intelectual
- g. Surdez
- h. Surdocegueira
- i. Deficiência múltipla
- j. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 2662/2024-GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, os seguintes bairros: Araújo.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 51 vagas remanescentes para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições nas vagas remanescentes ocorrerão no período de 19, 20, 23, 26 e 27/12/2024, nos horários de 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Leopoldina Gonçalves Quezado situada à rua Marica Leite, 285, Araújo, Aurora Ceará.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(o) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(o) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção;

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (um) dos cursos ofertados pela escola, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha;

4.1.6 A(o) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula, deverá fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 20, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vagas remanescentes na EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Serão considerados para efeito do cálculo da média os componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira e Educação Física.

7.4 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 a 2022, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6º, 7º, 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 30/12/2024, a partir das 16h, na EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado e no site da CREDE 20 (<https://www.crede20.seduc.ce.gov.br>).

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 03/01/2025, na escola e na página da Crede 20.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário estabelecidos, conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cópia do comprovante de endereço;
- i. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- j. cartão de vacinação contra COVID-19
- l. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- m. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.



11. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 20/Seduc.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo, no horário de 7:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Aurora-CE, 18 de Dezembro de 2024


Plácido Bezerra Leite
Diretor
Matrícula 479668-1-7
D.O.: 13/03/2024

PLÁCIDO BEZERRA LEITE

Diretor(a) Escolar



ANEXO I

CURSO		VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		AMPLA CONCORRÊNCIA	8 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	2 VAGAS	10 VAGAS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		AMPLA CONCORRÊNCIA	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	1 VAGAS	3 VAGAS
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS 2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	28 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	8 VAGAS	38 VAGAS
TOTAL GERAL DE VAGAS						51 VAGAS

ANEXO II
DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2025	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	18/12/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	19,20,23,26 e 27/12/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	19,20,23,26,27 e 30/12/2024
RESULTADO PRELIMINAR (Na EEFP a qual inscreveu e no site da CREDE 20)	30/12/2024 (a partir das 16h)
PRAZO RECURSAL (Presencial na EEFP)	02/01/2025
RESULTADO FINAL (EEFP e site da CREDE 20)	03/01/2025 (a partir das 16h)
MATRÍCULA e SEMINÁRIO (Na EEFP)	06 a 09/01/2025
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEFP: segunda a sexta de 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h	